



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA Nº 180/2018, de 09 de julho de 2018.

*Altera a redação dos Art. 1º, 2º §7º e 3º §6º da
Portaria CREFITO-7 Nº 146/2018.*

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária de Diretoria nº 1511, de 09 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do caput do Art. 1º, e do §7º do Art. 2º e §6º do Art. 3º da Portaria CREFITO-7 Nº 146/2018 e que passam a vigorar com a seguintes alterações:

Art. 1º. Os valores das diárias, com ou sem pernoite, estas mediante justificativa, devidas no exercício de suas atividades em localidades fora da mesma região metropolitana da sede do CREFITO-7, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes da subsede e regularmente instituídas, ou, em caráter excepcional e justificado, ocorrido dentro dos limites geográficos acima descritos, obedecerão a seguinte tabela (Redação dada pela Portaria Nº 180 /2018)::

Art. 2º. (...)

§ 7º. As atividades sem pernoite, exercidas por conselheiros e/ou colaboradores, em localidades dentro da mesma região metropolitana da sede, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes da subsede e regularmente instituídas, farão jus ao pagamento de auxílio representação. (Redação dada pela Portaria Nº 180/2018).

Art. 3º (...)

§ 6º. As atividades sem pernoite, exercidas por conselheiros e/ou colaboradores, em localidades dentro da mesma região metropolitana da sede ou subse-des, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, exceto quando justificada a necessidade de pernoite, farão jus ao pagamento de auxílio representação (Redação dada pela Portaria Nº 180/2018).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem seus efeitos válidos até 31 de março de 2022, podendo ser modificada, mediante novo ato normativo superveniente.

Salvador, 09 de julho de de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Gustavo Fernandes Vieira', written over a horizontal line.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7